



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO COLABORADOR EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DO ESCOLAR DE  
SANTA CATARINA**

---

**EDITAL 005/2022**

**PROCESSO SELETIVO **EMERGENCIAL** PARA COMPOSIÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA  
PARA O CENTRO COLABORADOR EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DO ESCOLAR  
DE SANTA CATARINA**

A Coordenação do Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição do Escolar de Santa Catarina (CECANE/SC) torna público o presente processo de seleção para o cargo de: **Assessor(a)**. Para compor este cargo poderão se inscrever os profissionais com graduação em **Nutrição, Agronomia ou Contabilidade**.

**1. Preâmbulo**

O CECANE/SC, parceria entre a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), objetiva a consolidação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, por meio do aprimoramento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Para tanto, o CECANE/SC executa ações de pesquisa, assessoria aos municípios e formação integrada no âmbito do PNAE.

As atividades de Assessoria aos Municípios são realizadas pelos profissionais vinculados ao cargo de **Assessor (a)**. Com o intuito de assessorar e orientar adequada gestão do PNAE, serão realizadas **reuniões presenciais** com os atores sociais envolvidos com o PNAE nos municípios, e elaborados relatórios dessas atividades. A assessoria em cada município tem duração de 8 períodos de pelo menos 4 horas cada, mais o período de deslocamento até o município. Serão assessorados 5 (cinco) municípios catarinenses, a princípio entre os meses de setembro e novembro de 2022. A definição da lista de municípios é realizada pelo FNDE, e o cronograma de execução pode sofrer pequenas alterações conforme determinações do órgão financiador.

Destaca-se que dos 5 (cinco) municípios a serem assessorados, um receberá a assessoria remotamente (com reuniões virtuais, sem viagens e deslocamentos dos assessores) com adaptações à metodologia para que atinja o objetivo do produto. Os 4 demais municípios receberão assessoria presencialmente conforme descrito acima.

Todas as atividades de assessoria são realizadas por duplas de assessores, e o CECANE/SC disponibilizará 1 (um) computador portátil para a dupla, sendo de responsabilidade da dupla a guarda, conservação e devolução posterior do equipamento nas mesmas condições que foi entregue.

Para a realização das assessorias presenciais em 4 municípios a serem selecionados, o CECANE/SC custeará as passagens terrestres (ônibus intermunicipais), hospedagens e alimentação durante a execução dos cronogramas previstos, mediante apresentação de documento fiscal da despesa realizada. Para tanto há regulamentações e regras a serem seguidas emitidas diretamente pelo setor de Recursos Humanos da Fundação de Amparo e Pesquisas Universitárias (FAPEU). Tais regulamentações deverão ser estritamente seguidas pelos assessores selecionados.

Ressalta-se que a depender do cenário epidemiológico em Santa Catarina, assim como de determinações do FNDE e/ou da UFSC, as assessorias presenciais poderão ser convertidas em assessoria remota.

## **2. Requisitos básicos para o cargo**

- I. Ter diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior em Nutrição, Agronomia ou Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), no momento da assinatura do contrato;
- II. Ter documento comprobatório de habilitação profissional devidamente registrada no Conselho profissional específico, no momento da assinatura do contrato;
- III. Ter, preferencialmente, experiência no CECANE/SC;
- IV. Ter disponibilidade para jornada de trabalho em horários comerciais durante os 5 dias úteis da semana;
- V. Ter disponibilidade eventual para exercer atividades em períodos noturnos e finais de semana;
- VI. Ter disponibilidade para viagens intermunicipais, com permanência no município assessorado por 8 períodos de 4 horas em horário comercial, sendo eventualmente necessários deslocamentos noturnos ou em finais de semana;
- VII. Ter disponibilidade para execução do cronograma de assessorias presenciais, conforme descrito no item anterior (VI), previsto para acontecer entre os meses de Setembro e Novembro de 2022;
- VIII. Ter, preferencialmente, equipamento de informática em bom estado e que garanta a execução das atividades do produto;
- IX. Ter habilidade para uso de mídias, computador e pacote Office para Windows;
- X. Ter organização, síntese e boa redação;
- XI. Ter boa expressão oral e habilidade na resolução de imprevistos;
- XII. Ter um bom relacionamento interpessoal e habilidade para trabalho em equipe;
- XIII. Estar disponível para atuar como preceptor de monitores e bolsistas integrantes da equipe do CECANE/SC;
- XIV. Preferencialmente com comprovada experiência em planejamento, gestão e/ou avaliação de políticas públicas com ênfase em políticas públicas de alimentação e nutrição do escolar e/ou segurança alimentar e nutricional;

**A equipe será composta por 2 profissionais que se enquadrem no perfil, independente da formação acadêmica ser em Nutrição, Agronomia ou Ciências Contábeis;**

Estarão habilitados para realizar as assessorias técnicas aos municípios os profissionais que já estejam imunizados, com 3 doses, contra a COVID-19 no momento das assessorias presenciais.

## **3. Atividades previstas para o cargo**

- I. Participar em reuniões/formações (remotas e presenciais) específicas do CECANE/SC e FNDE.
- II. Participar do planejamento, organização e execução, da assessoria aos municípios e quando for o caso de outros projetos que contribuam com a execução do produto "Monitoramento e assessoria às Entidades Executoras";

- III. Realizar contato e agendamento com os municípios selecionados para posterior execução das visitas e formações presenciais;
- IV. Realizar assessoria técnica presencial na área de Alimentação Escolar aos 05 (cinco) municípios selecionados pelo FNDE;
- V. Realizar reuniões presenciais com os atores sociais municipais envolvidos com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (Secretário de educação, nutricionista, profissionais da educação, conselheiros de alimentação escolar, agricultores familiares e suas organizações, técnicos das áreas de compras e prestação de contas dos municípios, entre outros), assessorando e orientando sobre as normativas do Programa;
- VI. Realizar análise documental (planos de trabalho, cardápios, relatórios, licitações, chamadas públicas, atas, prestações de contas, e outros) do PNAE referentes aos municípios que serão assessorados;
- VII. Preencher questionários padronizados pelo FNDE no aplicativo PNAE MONITORA, mantendo o aplicativo sempre atualizado com as informações coletadas e analisadas;
- VIII. Realizar visitas às escolas municipais e estaduais conforme previsto na metodologia padrão de assessoria definida pelo FNDE;
- IX. Elaborar documento de orientações e relatórios aos municípios envolvidos durante a assessoria;
- X. Redigir documentos tais como: resumos, projetos e relatórios da assessoria realizada a ser entregue ao CECANE/SC e ao FNDE;

#### **4. Da inscrição**

##### **4.1 O candidato deverá:**

4.1.1 PREENCHER A FICHA DE INSCRIÇÃO no link: [Clique aqui e se inscreva.](#)

4.1.2 ENVIAR CARTA DE INTENÇÕES *(com no máximo duas páginas, datada e assinada, descrevendo a experiência profissional que tem relação com a atuação no CECANE, assim como as motivações pelas quais optou por se candidatar a vaga)*, que deverá ser anexada ao formulário de inscrição *(link acima)*;

4.1.3 COMPARECER a entrevista a ser agendada por e-mail na confirmação da inscrição;

**ATENÇÃO:** A equipe do CECANE/SC se reserva ao direito de solicitar documentos que comprovem a formação, experiência e atuação apresentadas durante todo o processo seletivo.

## **5. Especificações dos cargos e contratos**

<b>Cargo</b>	<b>Profissões habilitados a participar</b>	<b>Objetivo da contratação</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Período <u>PREVISTO</u> para execução</b>	<b>Remuneração</b> (valor bruto, sem descontos de encargos)
<b>Assessor(a)</b>	<i>Nutricionista, Engenheiro Agrônomo e Contadores</i>	Organização e realização de assessoria à <b>05 municípios catarinenses</b> , sendo 4 na modalidade presencial e 1 remoto	<b>1</b>	Setembro à Novembro de 2022	R\$ 2.315,25 por meta* cumprida.

\* Os pagamentos serão efetuados conforme metas descritas abaixo:

<b>Meta 1</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Contato e agendamento dos municípios da assessoria</li><li>✓ Contato e agendamento das formações de cada assessoria</li><li>✓ Realização de assessoria a 3 municípios presencialmente</li><li>✓ Elaboração e entrega dos relatórios das assessorias</li><li>✓ Elaboração de relatórios de prestação de contas das visitas presenciais (diárias e passagens)</li></ul>
<b>Meta 2</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Contato e agendamento dos municípios da assessoria</li><li>✓ Contato e agendamento das formações de cada assessoria</li><li>✓ Realização de assessoria a 1 município presencialmente e 1 virtualmente</li><li>✓ Elaboração e entrega dos relatórios das assessorias</li><li>✓ Elaboração de relatórios de prestação de contas das visitas presenciais (diárias e passagens)</li><li>✓ Elaboração e entrega de relatório final com compilação de dados de todas as visitas realizadas</li></ul>

- I. Cada assessor (a) irá realizar visita técnica à 05 municípios durante o período previsto, preferencialmente em dupla;
- II. O regime de contratação é por *prestação de serviços autônomo* (RPA), com cronograma de pagamento acordado no momento da assinatura do contrato, seguindo as metas estabelecidas nesse edital;
- III. O regime de trabalho RPA prevê o pagamento de encargos (ISS, INSS e IRPF) por parte do prestador de serviços, e esses valores serão descontados na fonte. A previsão de descontos dependerá do cronograma de pagamentos acordado no momento do contrato.
- IV. Ressalta-se que os valores de encargos podem sofrer alterações que independem do CECANE/SC;
- V. O número de municípios e o período de assessoria podem sofrer alterações, a depender das informações encaminhadas pelo FNDE, e serão repassadas aos assessores contratados por meio de aditivo de contrato.

## **6. Da vigência deste processo seletivo**

Esta seleção terá vigência de 5 meses

## **7. Critérios de seleção**

\* ANÁLISE DOCUMENTAL: é composta do somatório das notas de desempenho na avaliação da carta de intenções e da ficha de inscrição.

\* ENTREVISTA: nota atribuída à entrevista realizada com a comissão de seleção.

*OBS: A classificação e eliminação de candidatos serão realizadas pela média simples das notas obtidas em cada um dos dois critérios de avaliação, sendo o 1º classificado aquele candidato que obtiver o maior número de pontos. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:*

*1º - Maior tempo de experiência no CECANE/SC, conforme disposto na ficha de inscrição e entrevista.*

*2º - Maior pontuação na entrevista e no currículo, nesta ordem.*

### **8. Do cronograma de seleção:**

<b>Datas e prazos</b>	<b>Descrição</b>
<b>12/08/2022 à 17/08/2022</b>	Período de inscrição <b>Formulário de inscrição online:</b> <a href="#">Clique aqui e se inscreva.</a> <i>Serão aceitas as inscrições enviadas até às 12 horas e 00 minutos do dia 17/08/2022</i>
<b>18/08/2022</b>	Análise documental
<b>18/08/2022</b>	Entrevistas  As entrevistas serão agendadas pela equipe do CECANE/SC no e-mail de confirmação da inscrição e estão previstas para o dia 18/08/2022 entre 13h30 e 17h00)
<b>19/08/2022</b>	Divulgação do resultado final  <b>Local:</b> endereço eletrônico do CECANE/SC <a href="http://www.cecanesc.paginas.ufsc.br">www.cecanesc.paginas.ufsc.br</a>
<b>24/08/2022</b>	Prazo para entrega dos documentos para contratação (presencialmente na sala do CECANE/SC). A lista de documentos necessários será enviada por e-mail ao candidato convocado para assumir a vaga.

## **9. Do cronograma de formação interna e início das atividades:**

<b><i>Descrição</i></b>	<b><i>Datas*</i></b>
<u>Previsão**</u> do período de formação do candidato selecionado. <i>(a formação ocorrerá com atividades à distância e com encontros presenciais a serem definidos em cronograma enviado posteriormente aos selecionados. A <u>previsão</u> é que se tenha cerca de 5 ou 6 encontros presenciais ao longo da formação, em sala da UFSC a ser definida posteriormente. As atividades à distância poderão ser realizadas fora das dependências do CECACNE/SC)</i>	<b>05/09/2022 à 16/09/2022</b>
<u>Previsão**</u> de realização das assessorias presenciais e remotas – metas 1 a 2	<b>Entre 19/09/2022 e novembro/2022</b>
<u>Prazo**</u> para entrega dos últimos relatórios <i>(para receber o último pagamento)</i>	<b>31/11/2022</b>

\* Ao se candidatar para o cargo, o assessor selecionado está ciente de que o início das atividades é imediato, conforme descrito no cronograma acima.

\*\* O cronograma poderá sofrer alterações, a depender de demandas e informações disponibilizadas pelo CECANE/SC e pelo FNDE.

## **9. Das Disposições Gerais**

9.1 O não cumprimento das exigências desse edital ou qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados implicará na desclassificação do(a) candidato(a);

9.2 Os(as) candidatos(as) que se inscreverem ao cargo descrito neste Edital de Seleção se comprometem a seguir estritamente o que nele consta, acatando as normas aqui descritas, não cabendo questionamento quanto ao resultado apresentado.

9.3 Após a **convocação** para assumir a vaga, o(a) candidato(a) terá o **prazo de 24 horas** corridas para expressar o interesse na vaga, por meio eletrônico;

Florianópolis, aos 11 de Agosto de 2022.

Lucia Andreia Zanette Ramos Zeni  
Subcoordenadora CECANE/SC